



5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2021

As partes integrantes do Contrato Administrativo lavrado sob nº 65, assinado em 03/12/2021, de um lado o DAAE – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS e de outro, a empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, nos termos da Concorrência nº 03/2021, com fundamento no Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, celebram o presente termo aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Considerando as informações constantes no Ofício nº 005/2024 GRES, de 10/04/2024, o parecer elaborado pela Procuradoria desta autarquia em 03/06/2024 e as demais informações constantes na documentação sob protocolo nº 1.415, de 25/04/2024, as partes em comum acordo alteram os § 5.1 e 7.1, de suas respectivas Cláusulas Quinta e Sétima do contrato, que passam ter as seguintes redações:

“CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Somente o **ITEM 2** deste contrato é acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja em **R\$ 1.612,50** (Hum mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente ao quantitativo de 25 (vinte e cinco) contêineres. Com este acréscimo, o valor mensal do contrato será de **R\$ 921.922,87** (Novecentos e vinte e um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 11.063.074,39** (Onze milhões, sessenta e três mil, setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), como demonstra a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde Mensal	Qtde Anual	Unid.	Unitário	Mensal	Anual
1	Coleta domiciliar	5100	61200	Ton.	R\$ 128,72	R\$ 656.485,29	R\$ 7.877.823,43
2	Contêineres	125	1500	Serv.	R\$ 64,50	R\$ 8.062,50	R\$ 96.750,00
3	Varição de Vias	1550	18600	Km	R\$ 120,11	R\$ 186.175,46	R\$ 2.234.105,56
4	Veículos de Apoio	4	-	Un	R\$ 17.799,90	R\$ 71.199,62	R\$ 854.395,40
TOTAL						R\$ 921.922,87	R\$ 11.063.074,39

CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A Contratada deverá complementar a apólice de seguro em **R\$ 462,25** (Quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente à 5% do valor total acrescido.”





CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos e condições não modificadas pelo presente termo aditivo.

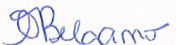
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARARAQUARA, 24 DE JUNHO DE 2024.

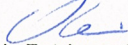

Ada Maria M. Salmazo
Superintendente
CONTRATANTE

MARCOS DA ROSA Assinado de forma digital
por MARCOS DA ROSA
LOPES:989689630 LOPES:98968963053
53 Dados: 2024.06.24 17:18:54
-03'00'

Marcos da Rosa Lopes
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) 
Camila Lariane G. Belgamo
Unidade de Gestão de Contratos
Coordenadora - Matr. 1634

2) 
Genir Fabiano Sandrine
Assistente Administrativo
Matricula 1242

